



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2024 – O trabalho continua”

RESOLUÇÃO DE Nº 001/2024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, DO ESTADO DO TOCANTINS”.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 13, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e a Resolução nº 005/2012, faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aprovou e eu Presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Revisa e atualiza os subsídios dos Vereadores e do(a) Vereador(a) Presidente, nos termos do Parágrafo Único, do art. 4º da Resolução nº 005/2012, restabelecido pela Resolução nº 001/2020, em R\$ 2.369,33 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e três reais) e R\$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), respectivamente, considerando o índice acumulado da inflação do ano de 2023.

Parágrafo Único. A revisão geral anual a título de recomposição salarial a que alude o “caput” deste artigo é concedido mediante o índice oficial da inflação IPCA que foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) referente ano 2023, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - O percentual de correção previsto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução, também é extensivo a todos os servidores da Câmara, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIAPAL			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$
Diretor Administrativo	01	DAC-2	2.436,22
Diretor de Controle Interno	01	DAC-1	1.827,16

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Legislativo a atualizar os salários dos servidores que recebem o mínimo nacional, nos patamares previsto na legislação federal:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor parlamentar	05	DAC-01	R\$: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.


JOELI PEREIRA DE SOUZA MEDRADO
 Presidente